



Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 192/2017

000043

Rio Verde, Goiás, em 01 de dezembro de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) **PATRICIA BATISTA SANTOS**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Arts., 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício, *ex officio*, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** ao (à) servidor (a) **PATRICIA BATISTA SANTOS**, portador (a) do RG nº 5612403 2ª VIA SSP-GO e CPF/MF nº 256.779.228-70, Efetivo (a), no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 177/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Última remuneração	R\$ 1.333,69
Valor da média aritmética	R\$ 1.151,03
Tempo de serviço apurado	4.068 dias
Proporcionalidade	R\$ 1.151,03 : 10.950 x 4.068 = R\$ 427,62
Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF)	R\$ 509,38
Provento proporcional apurado	R\$ 937,00

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogados as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

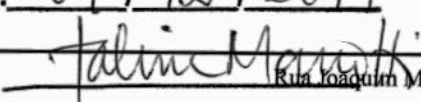
Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).

Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01/12/2017


Alexandre Silva Macedo
Presidente


Taline Mariotti
Técnico em Benefício
Portaria nº 035-A/2010